



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

### EDITAL DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2011

O INPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha, autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.215.261/0001-01, com sede na Praça Marechal Deodoro, 120, Centro, Varginha, MG, por sua Diretoria Executiva, torna público que realizará CREDENCIAMENTO, a partir de 01/08/2011 sem qualquer exclusividade, de instituições financeiras autorizadas a funcionar no país pelo Banco Central do Brasil e/ ou pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração e gestão financeira de carteiras de valores mobiliários, em conformidade com a Resolução nº. 3.922/2010 – CMN<sup>1</sup>, Portaria MPS 345/2009 combinados com os artigos 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições estabelecidas neste edital, mediante apresentação da documentação exigida, a qual deverá ser entregue no INPREV.

#### 1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

O presente edital tem por objetivo o credenciamento de instituições financeiras, autorizadas pelo Banco Central, Conselho Monetário Nacional e Comissão de Valores Mobiliários, detentoras de excelente qualificação na gestão de ativos financeiros e que reconheçam a imunidade tributária do INPREV, para integrar o cadastro de gestores dos recursos financeiros da autarquia.

#### 2. CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1 Podem participar do credenciamento, todas as instituições financeiras cuja finalidade e ramo de atuação estejam em consonância com o objeto deste Credenciamento e que preencham as condições exigidas no presente edital.

2.2 A participação no Credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.

2.3 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;
- c) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) estejam sob intervenção, dissolução ou liquidação de quaisquer espécies;
- e) estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

2.4 As instituições financeiras que mantêm relacionamento financeiro com o INPREV até a data da publicação deste edital, não estão dispensadas de participar desse processo seletivo de credenciamento.

1 Resolução nº 3.922/10 – CMN: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/indexpub.asp> (18/07/2011).

2 Portaria MPS 345/2009: <http://www81.dataprev.gov.br/sislex/indexpub.asp> (18/07/2011).



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

2.5 As instituições financeiras deverão:

- a) apresentar patrimônio líquido superior a dez vezes o patrimônio do INPREV;
- b) gozar de excelente capacidade técnica e financeira, além de reconhecimento junto ao público em geral e aos órgãos que regulam o setor;
- c) possuir, em sua carteira de clientes, o mínimo de 10 (dez) regimes próprios de previdência social;
- d) ter mais de dez anos de experiência comprovada no mercado de capitais e financeiros;

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

As instituições financeiras interessadas deverão apresentar os documentos relacionados a seguir, devidamente atualizados, em cópias autenticadas:

#### **3.1 Habilitação:**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes devidamente registradas, e, no caso de sociedade por ações, acompanhadas da Ata arquivada da Assembléia da última eleição da Diretoria, com os respectivos cadastros de pessoa física CPF de seus atuais administradores;
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da entidade, pertinente ao seu ramo de atividade;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal através de certidões das respectivas secretarias, das entidades da federação, sede da entidade;
- h) Certidão Negativa fornecida pelo INSS, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos com a Seguridade Social;
- i) Certidão Negativa, expedida pela Caixa Econômica Federal, com a finalidade de comprovar a inexistência de débitos junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- j) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo II;



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

- k) Declaração da empresa de inexistência de fato superveniente impeditivo e que concorda com todas as condições do edital e seus anexos, conforme Anexo III.

### **3.2 Qualificação técnica dos gestores:**

- a) Currículo detalhado dos gestores da instituição financeira que estarão autorizados a estabelecer contatos junto ao INPREV, devidamente documentados, indicando as formas de contato (telefone fixo, celular, e-mail, MSN, etc.);
- b) Credenciamento dos gestores junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM;
- c) Relação dos fundos de investimentos a serem oferecidos que estejam enquadrados na resolução 3.922/10 (Anexo I);
- d) Demonstrar experiência na gestão de recursos de Regimes Próprios de Previdência Social, indicando no mínimo 5 entidades clientes (Anexo IV);
- e) Certificação de agência classificadora de risco da instituição financeira.

### **3.3 Qualificação econômico-financeira:**

- a) Balanço Patrimonial do último exercício fiscal, inclusive com o Termo de Abertura e Encerramento, exigível e apresentado na forma da lei, registrado na Junta Comercial do Estado da sede da entidade, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Demonstrativos contábeis com os índices de liquidez corrente, índices de liquidez geral e índices de solvência geral, extraídos do balanço do último exercício, que comprovem a solidez da situação econômico-financeira da entidade;
- c) Relatório demonstrativo do total do volume de recursos próprios e de terceiros administrados, por segmento de aplicação e por fundo com a respectiva taxa de administração, contendo ainda, a estrutura técnica de atendimento por seguimento de aplicação com organograma e nomes dos responsáveis;
- d) Relatório demonstrativo que relate a experiência da entidade na administração de recursos de terceiros, contendo os modelos e softwares utilizados para o gerenciamento de riscos, Rating's atualizados da entidade emitidos ao menos por duas agências;
- e) Certidão negativa de falências expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo trinta dias anteriores à emissão do termo de credenciamento, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;
- f) Formulário de Credenciamento devidamente preenchido (Anexo I).

## **4. DA QUALIFICAÇÃO:**

### **4.1 A avaliação da instituição financeira, nos termos do Anexo VI, levará em conta:**

- a) Rating da instituição obtido nos últimos 12 meses;



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- b) Tempo que a instituição administra recursos de terceiros no Brasil;
- c) Patrimônio Líquido da instituição apresentado no último balanço;
- d) Agência situada em Varginha (MG);
- e) Patrocínio de atividades sociais/culturais;
- f) Patrocínio Institucional a RPPS;
- g) Segregação de Funções.

4.2 Somente estarão aptas a receber o Certificado de Credenciamento as instituições financeiras que tiverem uma pontuação mínima, de 6 pontos na avaliação quantitativa apurada pelo Anexo VI.

4.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em original ou fotocópia autenticada, observado o seu prazo de validade.

4.4 Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado expressamente somente serão aceitos dentro do prazo máximo de sessenta dias, contados da data de sua respectiva emissão.

4.5 Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos exigidos.

4.6 Todos os produtos ofertados deverão estar regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e sujeitos aos códigos de autorregulação da ANBID – Associação Nacional dos Bancos de Investimentos.

4.7 Não haverá um número mínimo ou máximo de vagas para credenciamento, pois se trata da formação de um banco de credenciados, para prestação de serviços de administração de recursos.

4.8 A qualquer tempo, o INPREV poderá alterar, suspender ou cancelar o credenciamento com a instituição financeira que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas neste edital e nas normas legais, sem que caiba qualquer indenização aos credenciados.

4.9 As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados.

4.10 Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail [comiteinvestimentos@inprev-varginha.com.br](mailto:comiteinvestimentos@inprev-varginha.com.br) ou [financeiro@inprev-varginha.com.br](mailto:financeiro@inprev-varginha.com.br) em atenção ao Comitê de Investimentos e Serviço Financeiro respectivamente.

## 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

5.1 O presente edital de Credenciamento será processado pelo Comitê de Investimentos, com o auxílio da Comissão Permanente de Licitação do Município quando for especificamente solicitada para tal e homologadas pelo Diretor Presidente do INPREV.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

5.2 Os documentos deverão ser entregues na sede do INPREV, na Praça Marechal Deodoro, 120, Centro, Varginha (MG), CEP 37.014.230, das 8h às 11h e das 13h às 17h, em envelope lacrado contendo: 1) Ofício de encaminhamento; 2) Índice dos tópicos na mesma seqüência solicitada no edital e 3) Todos os documentos numerados e rubricados. A entrega do envelope será protocolada e constituirá um processo administrativo.

5.3 O credenciamento, objeto deste edital, é um processo de inscrição permanentemente aberto, podendo a entrega dos documentos ocorrerem a qualquer tempo.

5.4 A análise dos documentos ocorrerá durante as reuniões do Comitê de Investimentos.

### **6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:**

6.1 A impugnação ao edital poderá ser feita desde a sua publicação até cinco dias antes do início do credenciamento previsto no preâmbulo.

6.2 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos meramente protelatórios ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela instituição financeira.

6.3 Os recursos contra decisões do INPREV não terão efeito suspensivo.

6.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **7. DAS PENALIDADES:**

Sem prejuízos das demais sanções previstas em lei, a credenciada ficará sujeita às penalidades impostas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como na aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor das aplicações financeiras da autarquia na instituição, por dia de atraso no atendimento da solicitação do Chefe do Serviço Financeiro do INPREV.

### **8. DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**

8.1 O presente credenciamento terá vigência de sessenta meses, a contar da data da publicação do resultado final do processo seletivo e da data de emissão do Certificado de Credenciamento, podendo ser renovado, desde que a instituição financeira mantenha as condições previstas e apresentadas no item 3 (três) deste edital.

8.2 O credenciamento das instituições financeiras não gera obrigação para o INPREV contratar com a credenciada;

8.3 A instituição financeira que fizer jus ao credenciamento comporá um banco de dados que ficará armazenado no INPREV.



## **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

### **9. DA CONTRATAÇÃO:**

9.1 As obrigações do INPREV em relação à instituição financeira credenciada, referente à prestação de serviços, será a correspondente Taxa de Administração dos Fundos de Investimentos constantes dos Regulamentos dos Fundos, quando se configurar a respectiva adesão;

9.2 Após a publicação do Resultado do Processo Seletivo poderá o INPREV, promover junto aos CREDENCIADOS a abertura de contas;

### **10. DO DESCREDENCIAMENTO:**

10.1 O INPREV poderá descredenciar a instituição financeira, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o contratado;

10.2 Descumprir quaisquer das normas que regem os RPPS, bem como aos ditames da Resolução nº. 3.922/10 do CMN, Portaria MPS 345/2009.

10.3 Deixar de executar o serviço na forma e nos prazos estipulados no contrato, ou infringir qualquer disposição contratada;

10.4 Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução do serviço;

### **11. DA DIVERSIFICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros do INPREV serão aplicados conforme preconiza a Resolução nº 3.922/10 CMN, obedecendo rigorosamente os percentuais estabelecidos na Política de Investimentos do INPREV para cada segmento de aplicação dos ativos de renda fixa e renda variável.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1 O INPREV poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das instituições candidatas ao credenciamento.

### **13. ANEXOS AO EDITAL:**

13.1 Anexo I (Formulário de Inscrição para Credenciamento)

13.2 Anexo II (Termo de Adesão)

13.3 Anexo III (Declaração)

13.4 Anexo IV (Questionário)

13.5 Anexo V (Avaliação quantitativa)

13.6 Anexo VI (Pontuação: Critérios; Avaliação proposta técnica)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

13.7 Anexo VII (Declaração que não emprega menor)

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

O presente edital e seus anexos estão disponíveis no site: [www.inprev-varginha.com.br](http://www.inprev-varginha.com.br).

Varginha (MG), 22 de julho de 2011.

Vera Lúcia de Souza Mattos  
Diretora Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**ANEXO I**

**Formulário de Inscrição para Credenciamento – 001/2011**

**1. Informações Institucionais**

Razão Social:	
CNPJ:	Início das Atividades:
<input type="checkbox"/> Banco <input type="checkbox"/> Asset vinculada a Banco <input type="checkbox"/> Asset Independente <input type="checkbox"/> Corretora	
Endereço Completo:	
Home Page:	E-mail Institucional:

**2. Representate Legal**

Nome:		
CPF:	RG:	Profissão:
Endereço:		CEP:
Estado Civil:	Cargo que ocupa na Instituição:	
Telefone Comercial:		Celular:
E-mail:		

**3. Gestão de Recursos Administrados de RPPS – Renda Fixa**

Fundos de Investimentos	Enquadramento Legal – 3922/10	Taxa de Administração (%)	Rentabilidade no Ano	PL do Fundo (R\$)

Data Base:

**4. Gestão de Recursos Administrados de RPPS – Renda Variável**

Fundos de Investimentos	Enquadramento Legal – 3922/10	Taxa de Administração (%)	Rentabilidade no Ano	PL do Fundo (R\$)

Data Base:





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**ANEXO II**

**Termo de Adesão**  
(em papel timbrado da instituição)

NOME

CNPJ nº.

Pelo presente instrumento, a Instituição acima qualificada atesta que:

I – Recebeu o EDITAL DE CREDENCIAMENTO;

II – Tomou ciência, através de seu representante já devidamente identificado no Formulário de Inscrição, dos termos fixados no Edital de Credenciamento de nº 001/2011, referente ao Processo Administrativo Nº 095/2011 e que o cadastro ficará à disposição da Administração do INPREV.

A INSTITUIÇÃO DECLARA, ter lido e aceito os termos do EDITAL DE CREDENCIAMENTO expressando total concordância e irrestrita adesão aos termos e condições, sobre os quais declara não ter qualquer dúvida.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

---

Assinatura

Nome Legível do representante legal



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(em papel timbrado da instituição)

(Razão Social da Instituição), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

(Nome e assinatura do Declarante)  
(número do CPF do Declarante)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

**ANEXO IV**

**Questionário**

(em papel timbrado da instituição)

1. Informações Institucionais – Solidez Patrimonial:
  - 1.1 Informar a data de constituição da Instituição.
  - 1.2 Informar o capital social da Instituição. É ligada a grupo nacional ou estrangeiro? Qual?
  - 1.3 Relacionar os Acionistas da Empresa e suas participações no capital da Instituição.
  - 1.4 Relacionar as filiais e/ou escritórios de representação ou distribuição da Instituição no território nacional.
  - 1.5 Informar Razão social, endereço, CNPJ home Page e e-mail da empresa responsável pela administração e gestão de recursos de terceiros.
  - 1.6 Há quanto tempo a Instituição administra recursos de terceiros no país?
  - 1.7 Qual é o Patrimônio Líquido da instituição no último balanço?
  - 1.8 Qual é o Rating da instituição obtido nos últimos doze meses?
  - 1.9 As funções de gestão, administração, custódia e auditoria são segregadas, atendendo aos princípios de “chinese wall”? Quais as instituições responsáveis por cada uma delas? Caso as atividades de gestão, administração e *compliance* sejam efetuadas pela própria instituição, descrever como funciona cada uma delas, quais suas atribuições, qual o nível de independência e como se interagem. Faça uma síntese de como funciona tal política de segregação dentro da Instituição.
  - 1.10 A instituição possui agências situadas em Varginha (MG)? Quantas?
  - 1.11 A instituição patrocina atividades sociais/culturais?
  - 1.12 A instituição patrocina regime próprio de previdência social – RPPS?
2. Desempenho de Gestão:
  - 2.1 Informar o montante de recursos de RPPS administrados, discriminados por segmento (renda fixa e renda variável).
  - 2.2 Relacionar os principais clientes institucionais (RPPS) por volume de recursos administrados. Não é necessário mencionar o volume aplicado de cada cliente.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

3. Anexar Currículo dos Gestores e/ou Administradores de carteira e outros responsáveis pela gestão e administração dos fundos de investimentos:

4. Funções Terceirizadas:

4.1 Descrever a forma sucinta o currículo dos responsáveis (pessoa física ou jurídica) pelas funções terceirizadas.

5. Serviços:

5.1 Quais os serviços de informações prestados aos clientes institucionais? Com que periodicidade tais informações são encaminhadas? Qual o meio de comunicação utilizado?

5.2 A instituição promove algum curso ou presta algum serviço de orientação e informação aos clientes institucionais referente aos mecanismos e instrumentos disponíveis no mercado financeiro e que são utilizados como ferramentas pelo gestor do fundo?

5.3 No entendimento da Instituição, em que aspecto se diferencia de seus concorrentes, destacando-se na gestão de recursos de terceiros?

6. Declaração:

Declaramos que as informações prestadas no questionário são a expressão da verdade, exatas e inequívocas e por ela a instituição se responsabiliza integralmente.

(Local e data)

Responsável pelas informações



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

ANEXO V

Avaliação Quantitativa

<b>a) Rating da Instituição obtido nos últimos 12 meses</b>	<b>Pontuação</b>
Não tem rating ou menor de BBB- (ou assemelhado)	<b>0</b>
Entre BBB – e AA+ (ou assemelhado)	<b>1</b>
AAA – ou AAA (ou assemelhado)	<b>2</b>

<b>b) Tempo que a instituição administra recursos de terceiros no Brasil</b>	<b>Pontuação</b>
Menos de 10 anos	<b>0</b>
De 10 a 30 anos	<b>1</b>
Mais de 30 anos	<b>2</b>

<b>c) Patrimônio Líquido da instituição apresentado no último balanço</b>	<b>Pontuação</b>
Até R\$ 499.000.000,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões de reais)	<b>0</b>
Acima de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) e até R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais)	<b>1</b>
Acima de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)	<b>2</b>

<b>d) Agências situadas em Varginha(MG)</b>	<b>Pontuação</b>
Não possui agência em Varginha(MG)	<b>0</b>
Possui 1 (uma) agência em Varginha(MG)	<b>1</b>
Possui mais de 1 (uma) agência em Varginha(MG)	<b>2</b>

<b>e) Patrocínio de Atividades Sociais/Culturais</b>	<b>Pontuação</b>
Não patrocina Atividades Sociais/Culturais	<b>0</b>
Patrocina Atividades Sociais/Culturais	<b>1</b>
Patrocina Atividades Sociais/Culturais em Varginha(MG)	<b>2</b>

<b>f) Patrocínio Institucional a RPPS</b>	<b>Pontuação</b>
Não patrocina	<b>0</b>
Acima de um ano	<b>1</b>
Anual	<b>2</b>

<b>g) Segregação de Funções</b>	<b>Pontuação</b>
Não segrega funções	<b>0</b>
Segrega funções de administrador e custodiante	<b>1</b>
Segrega funções de administrador, custodiante e gestor	<b>2</b>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

## ANEXO VI

### Pontuação: Critérios; e Avaliação Proposta Técnica

#### 1. Critério de Pontuação

a) Rating da instituição obtido nos últimos 12 meses; b) Tempo que a instituição administra recursos de terceiros no Brasil; c) Patrimônio líquido da instituição apresentado no último balanço; d) Agência situada em Varginha (MG); e) Patrocínio de atividades sociais / culturais; f) Patrocínio institucional a RPPS; g) Segregação de funções.	- Abaixo de 6 pontos: não credenciado - De 6 pontos em diante: credenciado
--	---

#### 2. Proposta Técnica

Avaliação	Pontuação
a) Rating da instituição obtido nos últimos 12 meses	
b) Tempo que a instituição administra recursos de terceiros no Brasil	
c) Patrimônio líquido da instituição apresentado no último balanço	
d) Agências situadas em Varginha (MG)	
e) Patrocínio de atividades sociais / culturais	
f) Patrocínio institucional a RPPS	
g) Segregação de funções	
Total	



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

**ANEXO VII**

**Declaração de que não emprega menor de idade**  
(em papel timbrado da instituição)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de participante do presente Edital de Credenciamento nº 001/2011, que, em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Razão Social : \_\_\_\_\_

Assinatura  
(nome do representante da instituição)